



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Educação
Secretaria Adjunta de Planejamento e Finanças
Diretoria de Gestão Administrativa
Coordenadoria de Contratos e Convênios

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PAE nº 2026/2118722

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº xxxx/2026 – NUCONT/SEDUC

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

A Secretaria de Estado de Educação, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, km 10, nesta cidade, neste ato representado por seu Titular Sr. **RICARDO NASSER SEFER**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 4369576 -PC/PA e CPF/MF Nº 812.654.412-00, residente e domiciliado nesta cidade, **Secretário de Estado de Educação**, nomeado através do Decreto Governamental publicado no Diário Oficial do Estado nº 36.350, em 03 de Setembro de 2025, processo administrativo n.º 2026/2118722. RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital da licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 3.371 de 29 de setembro de 2023 e em conformidade com as disposições a seguir:

Empresa vencedora: **xxxxxx**
CNPJ: **xxxx**
Endereço: **xxx**
Tel.: **xxxxx**
E-mail: **xxxxx**
Representante legal: **xxxxxx**

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos de tecnologia educacional destinados ao uso pedagógico e administrativo na SEDUC sede, nas Diretorias Regionais de Ensino (DREs) e nas Unidades Escolares vinculadas à Secretaria de Estado de Educação do Pará, unidades do Centro de Mídias da Educação Paraense (CEMEP) e Centro de Inovação e Sustentabilidade da Educação Básica (CISEB), conforme as especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. Os preços dos serviços prestados estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº xxx/2026, conforme o quadro abaixo:

TABELA DOS ITENS							
Item	Descrição			Código SIMAS	Qtd	Valor unitário estimado	Total
1.	Notebook	educacional	tipo	237624-5	34.027		

Secretaria de Estado de Educação - Núcleo de Contratações
ENDEREÇO: Av. Augusto Montenegro KM 10, S/N 66820-000 – Icoaraci, Belém – PA
TELEFONE: (91) 3201-5096 / (91) 8409-1075 - E-MAIL: nucont@seduc.pa.gov.br
SITE: www.seduc.pa.gov.br



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Educação
Secretaria Adjunta de Planejamento e Finanças
Diretoria de Gestão Administrativa
Coordenadoria de Contratos e Convênios

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PAE nº 2026/2118722

	Chromebook, com suporte e garantia, destinado ao uso dos professores e da equipe de apoio pedagógico das unidades escolares				
2.	Notebook educacional tipo Chromebook, com suporte e garantia, destinado ao uso dos alunos nas unidades escolares	237726-8	64.390		
3.	Armários móveis para armazenamento e recarga de Chromebooks destinados às unidades escolares	231343-0	1.789		
4.	Monitor com suporte e garantia, destinado ao uso dos alunos nas unidades escolares	237644-0	500		
5.	Aparelho de Televisão tipo Smart TV 55 polegadas	201607-9	8.300		
6.	Aparelho de Televisão tipo Smart TV 75 polegadas	227041-2	100		
7.	Armário Baixo (Balcão) Reforçado, conforme especificações constantes neste Termo	237515-0	72		
8.	Armário Semi-Alto em Madeira (MDP/MDF)	237519-2	24		
9.	Mesa Semicircular para 4 Alunos	237527-3	480		
10.	Cadeira Giratória Executiva com Braços	092150-5	528		
11.	Mesa de 1000 mm	237657-1	96		
12.	Sistema de Som Amplificado (Tipo Torre)	237639-3	24		
13.	Impressora 3D de Alta Velocidade (Câmara Fechada)	237728-4	24		
14.	Impressora Multifuncional Jato de Tinta (Sistema Tanque Contínuo)	237638-5	24		
15.	Mini Retífica	237525-7	24		
16.	Serra Tico-Tico 400W com	237645-8	24		

Secretaria de Estado de Educação - Núcleo de Contratações

ENDEREÇO: Av. Augusto Montenegro KM 10, S/N 66820-000 – Icoaraci, Belém – PA

TELEFONE: (91) 3201-5096 / (91) 8409-1075 - E-MAIL: nucont@seduc.pa.gov.br

SITE: www.seduc.pa.gov.br



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Educação
Secretaria Adjunta de Planejamento e Finanças
Diretoria de Gestão Administrativa
Coordenadoria de Contratos e Convênios

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PAE nº 2026/2118722

	Troca Rápida				
17.	Lixadeira Elétrica Orbital de Palma, potência mínima 200W, para ¼ de lixa	237640-7	24		
18.	Kit Parafusadeira/Furadeira 12V	211291-4	24		
19.	Câmera de Ação 360° para Produção Imersiva	237642-3	24		
20.	Óculos de Realidade Virtual com Áudio Imersivo	237602-4	240		
21.	Kit de filmagem tripé	237652-0	24		
22.	Smartphone	232399-0	240		
23.	Ring Light	237641-5	24		
24.	Fundo Verde Retratil 3x3m	237603-2	24		
25.	Câmera fotográfica	225014-4	12		
26.	Tripé para câmera fotográfica	203708-4	24		
27.	Gravador digital	237733-0	24		
28.	Microfone de Lapela	228514-2	48		
29.	Lego Spike Prime	237605-9	96		
30.	Cortadora Laser	237604-0	24		
31.	Painel Organizador de Ferramentas (Parede)	237601-6	48		
32.	Suporte Móvel para Projetor e Notebook	237742-0	24		
33.	Multímetro Digital	123332-7	48		
34.	Suporte para televisão	224485-3	24		
35.	Kit de Robótica livre	238083-8	240		
36.	Cabo HDMI 10	222574-3	96		
37.	Cabo HDMI para tipo C	200711-8	96		
38.	Filtro de Linha com 6 portas elétricas, 2 portas USB	008085-3	96		
39.	Mouse	218235-1	480		
40.	Headsets	237496-0	480		
41.	Base de corte 45cm	214071-3	48		
42.	Alicate 1	212657-5	24		
43.	Alicate 2	238058-7	24		

Secretaria de Estado de Educação - Núcleo de Contratações

ENDEREÇO: Av. Augusto Montenegro KM 10, S/N 66820-000 – Icoaraci, Belém – PA

TELEFONE: (91) 3201-5096 / (91) 8409-1075 - E-MAIL: nucont@seduc.pa.gov.br

SITE: www.seduc.pa.gov.br



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Educação
Secretaria Adjunta de Planejamento e Finanças
Diretoria de Gestão Administrativa
Coordenadoria de Contratos e Convênios

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PAE nº 2026/2118722

44.	Alicate 3	238031-5	24		
45.	Alicate 4	206326-3	24		
46.	Alicate 5	238059-5	24		
47.	Chave de fenda e Phillips	238060-9	24		
48.	Chave ajustável	238032-3	24		
49.	Chave Philips 1	238056-0	24		
50.	Paquímetro	081035-5	24		
51.	Serrote	238033-1	24		
52.	Suporte Ferro de solda	008418-2	120		
53.	Ferro de solda	074830-7	120		
54.	Estanho para ferro de Solda	226844-2	120		
55.	Sugador de Solda	135312-8	120		
56.	Bateria 1 - AA (com 2)	135402-7	240		
57.	Bateria 2 - AAA	095369-5	240		
58.	Bateria 3 - 9V	151105-0	240		
59.	Bateria 4 - cartela com 5	195608-6	240		
60.	Cortixa	238034-0	240		
61.	Martelo	238035-8	24		
62.	Kit Educacional com Placa microcontroladora programável para desenvolvimento e prototipação	238042-0	480		
63.	Módulo (shield) de expansão de portas para protoboard	238037-4	264		

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. Integra a presente Ata a **SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO PARÁ**, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR;

3.2. Órgão Participante do Presente registro de preços: NÃO HOUVE.



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Educação
Secretaria Adjunta de Planejamento e Finanças
Diretoria de Gestão Administrativa
Coordenadoria de Contratos e Convênios

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PAE nº 2026/2118722

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 4.2. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
 - 4.2.1. demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 2021; e
 - 4.2.2. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 4.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 4.4. Caberá ao órgão ou entidade gerenciadora, após a aceitação da adesão pelo fornecedor, analisar a viabilidade da aceitação do requerimento de adesão do órgão ou entidade não participante, observados os limites estabelecidos no art. 32 do Decreto 3.371, de 29 de setembro de 2023.
- 4.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 4.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 4.7. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

- 4.8. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 4.9. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, inde-



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Educação
Secretaria Adjunta de Planejamento e Finanças
Diretoria de Gestão Administrativa
Coordenadoria de Contratos e Convênios

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PAE nº 2026/2118722

pendentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.

5. VIGÊNCIA, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP) será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Estado do Pará, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço.

5.1.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços (ARP) terá sua vigência estabelecida na forma prevista na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.1.2. Na hipótese de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, poderão ser renovados os quantitativos inicialmente registrados, por igual período, desde que respeitados os Incisos de I a IV do art. 18, do Decreto Estadual nº 3.371/2023.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou entidade interessada por meio de instrumento contratual, conforme o disposto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. Deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

5.4.2. será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

a. dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação;

b. dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

Secretaria de Estado de Educação - Núcleo de Contratações

ENDEREÇO: Av. Augusto Montenegro KM 10, S/N 66820-000 – Icoaraci, Belém – PA

TELEFONE: (91) 3201-5096 / (91) 8409-1075 - E-MAIL: nucont@seduc.pa.gov.br

SITE: www.seduc.pa.gov.br



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Educação
Secretaria Adjunta de Planejamento e Finanças
Diretoria de Gestão Administrativa
Coordenadoria de Contratos e Convênios

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PAE nº 2026/2118722

- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 em por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2 Somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação, o licitante melhor classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que: I - a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e II - a justificativa apresentada seja aceita pela Administração Pública estadual.
- 5.10. A Ata de Registro de Preços (ARP) será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sítio eletrônico www.compraspara.pa.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
- 5.11. Na hipótese de o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços (ARP) no prazo e nas condições estabelecidos no art. 15 do Decreto 3.371 de 29 de setembro de 2023, fica facultado à Administração Pública estadual convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes de que trata a alínea “a” do inciso II do caput do art. 14 do Decreto 3.371, de 29 de setembro de 2023, aceitar a contratação nos termos do disposto no caput deste artigo, a Administração Pública estadual, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

Secretaria de Estado de Educação - Núcleo de Contratações

ENDEREÇO: Av. Augusto Montenegro KM 10, S/N 66820-000 – Icoaraci, Belém – PA

TELEFONE: (91) 3201-5096 / (91) 8409-1075 - E-MAIL: nucont@seduc.pa.gov.br

SITE: www.seduc.pa.gov.br



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Educação
Secretaria Adjunta de Planejamento e Finanças
Diretoria de Gestão Administrativa
Coordenadoria de Contratos e Convênios

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PAE nº 2026/2118722

I - convocar os licitantes de que trata a alínea “b” do inciso II do caput do art. 14 deste Decreto para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

II - adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

- 5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração Pública estadual a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

- 7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Secretaria de Estado de Educação - Núcleo de Contratações

ENDEREÇO: Av. Augusto Montenegro KM 10, S/N 66820-000 – Icoaraci, Belém – PA

TELEFONE: (91) 3201-5096 / (91) 8409-1075 - E-MAIL: nucont@seduc.pa.gov.br

SITE: www.seduc.pa.gov.br



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Educação
Secretaria Adjunta de Planejamento e Finanças
Diretoria de Gestão Administrativa
Coordenadoria de Contratos e Convênios

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PAE nº 2026/2118722

- 7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciador(a) convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.
- 7.1.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no art. 25 do Decreto 3.371/2023, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.1.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual.
- 7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão ou entidade gerenciador(a) a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no art. 24 do Decreto 3.371/2023, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
- 7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1 o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual.

Secretaria de Estado de Educação - Núcleo de Contratações

ENDEREÇO: Av. Augusto Montenegro KM 10, S/N 66820-000 – Icoaraci, Belém – PA

TELEFONE: (91) 3201-5096 / (91) 8409-1075 - E-MAIL: nucont@seduc.pa.gov.br

SITE: www.seduc.pa.gov.br



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Educação
Secretaria Adjunta de Planejamento e Finanças
Diretoria de Gestão Administrativa
Coordenadoria de Contratos e Convênios

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PAE nº 2026/2118722

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
 - 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
 - 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 3.371/2023.
- 8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6. Compete ao órgão ou entidade requerente do remanejamento obter a anuência do órgão ou entidade cedente e informar ao órgão ou entidade gerenciador(a) a transferência do quantitativo remanejado para que este promova a análise de viabilidade e o controle e o gerenciamento da ata.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
 - 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado,
 - 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante

Secretaria de Estado de Educação - Núcleo de Contratações

ENDEREÇO: Av. Augusto Montenegro KM 10, S/N 66820-000 – Icoaraci, Belém – PA

TELEFONE: (91) 3201-5096 / (91) 8409-1075 - E-MAIL: nucont@seduc.pa.gov.br

SITE: www.seduc.pa.gov.br



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Educação
Secretaria Adjunta de Planejamento e Finanças
Diretoria de Gestão Administrativa
Coordenadoria de Contratos e Convênios

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PAE nº 2026/2118722

decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 9.4.1. Por razão de interesse público;
- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações de art.22 do Decreto nº 3.371/2023.

10. DAS PENALIDADES

- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação de penalidades.
- 10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 6º, inc. XI, do Decreto nº 3.371, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 7º, inc. VI, do Decreto nº 3.371, de 2023).

11. CONDIÇÕES GERAIS

- 11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do Edital do Pregão Eletrônico SRP xxx/2026.
- 11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Secretaria de Estado de Educação - Núcleo de Contratações

ENDEREÇO: Av. Augusto Montenegro KM 10, S/N 66820-000 – Icoaraci, Belém – PA

TELEFONE: (91) 3201-5096 / (91) 8409-1075 - E-MAIL: nucont@seduc.pa.gov.br

SITE: www.seduc.pa.gov.br



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Educação
Secretaria Adjunta de Planejamento e Finanças
Diretoria de Gestão Administrativa
Coordenadoria de Contratos e Convênios

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PAE nº 2026/2118722

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Belém/PA _____

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Representante legal do órgão gerenciador

XXXXX

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Educação
Secretaria Adjunta de Planejamento e Finanças
Diretoria de Gestão Administrativa
Coordenadoria de Contratos e Convênios

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PAE nº 2026/2118722

ANEXO

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

TABELA DOS ITENS					
Item	Descrição	Código SIMAS	Qtd	Valor unitário estimado	Total
1	Notebook educacional tipo Chromebook, com suporte e garantia, destinado ao uso dos professores e da equipe de apoio pedagógico das unidades escolares	237624-5	34.027		
2	Notebook educacional tipo Chromebook, com suporte e garantia, destinado ao uso dos alunos nas unidades escolares	237726-8	64.390		
3	Armários móveis para armazenamento e recarga de Chromebooks destinados às unidades escolares	231343-0	1.789		
4	Monitor com suporte e garantia, destinado ao uso dos alunos nas unidades escolares	237644-0	500		
5	Aparelho de Televisão tipo Smart TV 55 polegadas	201607-9	8.300		
6	Aparelho de Televisão	227041-2	100		

Secretaria de Estado de Educação - Núcleo de Contratações

ENDEREÇO: Av. Augusto Montenegro KM 10, S/N 66820-000 – Icoaraci, Belém – PA

TELEFONE: (91) 3201-5096 / (91) 8409-1075 - E-MAIL: nucont@seduc.pa.gov.br

SITE: www.seduc.pa.gov.br



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Educação
Secretaria Adjunta de Planejamento e Finanças
Diretoria de Gestão Administrativa
Coordenadoria de Contratos e Convênios

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PAE nº 2026/2118722

	tipo Smart TV 75 polegadas				
7	Armário Baixo (Balcão) Reforçado, conforme especificações constantes neste Termo	237515-0	72		
8	Armário Semi-Alto em Madeira (MDP/MDF)	237519-2	24		
9	Mesa Semicircular para 4 Alunos	237527-3	480		
10	Cadeira Giratória Executiva com Braços	092150-5	528		
11	Mesa de 1000 mm	237657-1	96		
12	Sistema de Som Amplificado (Tipo Torre)	237639-3	24		
13	Impressora 3D de Alta Velocidade (Câmara Fechada)	237728-4	24		
14	Impressora Multifuncional Jato de Tinta (Sistema Tanque Contínuo)	237638-5	24		
15	Mini Retífica	237525-7	24		
16	Serra Tico-Tico 400W com Troca Rápida	237645-8	24		
17	Lixadeira Elétrica Orbital de Palma, potência mínima 200W, para ¼ de lixa	237640-7	24		
18	Kit Parafusadeira/Furadeira 12V	211291-4	24		
19	Câmera de Ação 360º para Produção Imersiva	237642-3	24		
20	Óculos de Realidade Virtual com Áudio Imersivo	237602-4	240		
21	Kit de filmagem tripé	237652-0	24		
22	Smartphone	232399-0	240		
23	Ring Light	237641-5	24		

Secretaria de Estado de Educação - Núcleo de Contratações

ENDEREÇO: Av. Augusto Montenegro KM 10, S/N 66820-000 – Icoaraci, Belém – PA

TELEFONE: (91) 3201-5096 / (91) 8409-1075 - E-MAIL: nucont@seduc.pa.gov.br

SITE: www.seduc.pa.gov.br



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Educação
Secretaria Adjunta de Planejamento e Finanças
Diretoria de Gestão Administrativa
Coordenadoria de Contratos e Convênios

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PAE nº 2026/2118722

24	Fundo Verde Retratil 3x3m	237603-2	24		
25	Câmera fotográfica	225014-4	12		
26	Tripé para câmera fotográfica	203708-4	24		
27	Gravador digital	237733-0	24		
28	Microfone de Lapela	228514-2	48		
29	Lego Spike Prime	237605-9	96		
30	Cortadora Laser	237604-0	24		
31	Painel Organizador de Ferramentas (Parede)	237601-6	48		
32	Suporte Móvel para Projetor e Notebook	237742-0	24		
33	Multímetro Digital	123332-7	48		
34	Suporte para televisão	224485-3	24		
35	Kit de Robótica livre	238083-8	240		
36	Cabo HDMI 10	222574-3	96		
37	Cabo HDMI para tipo C	200711-8	96		
38	Filtro de Linha com 6 portas elétricas, 2 portas USB	008085-3	96		
39	Mouse	218235-1	480		
40	Headsets	237496-0	480		
41	Base de corte 45cm	214071-3	48		
42	Alicate 1	212657-5	24		
43	Alicate 2	238058-7	24		
44	Alicate 3	238031-5	24		
45	Alicate 4	206326-3	24		
46	Alicate 5	238059-5	24		
47	Chave de fenda e Philips	238060-9	24		
48	Chave ajustável	238032-3	24		
49	Chave Philips 1	238056-0	24		
50	Paquímetro	081035-5	24		
51	Serrote	238033-1	24		
52	Suporte Ferro de solda	008418-2	120		

Secretaria de Estado de Educação - Núcleo de Contratações

ENDEREÇO: Av. Augusto Montenegro KM 10, S/N 66820-000 – Icoaraci, Belém – PA

TELEFONE: (91) 3201-5096 / (91) 8409-1075 - E-MAIL: nucont@seduc.pa.gov.br

SITE: www.seduc.pa.gov.br



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Educação
Secretaria Adjunta de Planejamento e Finanças
Diretoria de Gestão Administrativa
Coordenadoria de Contratos e Convênios

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PAE nº 2026/2118722

53	Ferro de solda	074830-7	120		
54	Estanho para ferro de Solda	226844-2	120		
55	Sugador de Solda	135312-8	120		
56	Bateria 1 - AA (com 2)	135402-7	240		
57	Bateria 2 - AAA	095369-5	240		
58	Bateria 3 - 9V	151105-0	240		
59	Bateria 4 - cartela com 5	195608-6	240		
60	Cortiça	238034-0	240		
61	Martelo	238035-8	24		
62	Kit Educacional com Placa microcontroladora programável para desenvolvimento e prototipação	238042-0	480		
63	Módulo (shield) de expansão de portas para protoboard	238037-4	264		

Secretaria de Estado de Educação - Núcleo de Contratações

ENDEREÇO: Av. Augusto Montenegro KM 10, S/N 66820-000 – Icoaraci, Belém – PA

TELEFONE: (91) 3201-5096 / (91) 8409-1075 - E-MAIL: nucont@seduc.pa.gov.br

SITE: www.seduc.pa.gov.br